ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 412/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Adicionais Especiais, através de Decreto, no valor total de R$ 1.250.800,00 (um milhão duzentos e cinqüenta mil e oitocentos reais) junto às Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal, destinadas a honrar dívidas de exercícios anteriores.

Art. 2º Para cobertura do presente crédito, utilizar-se-á da anulação parcial e/ou total de saldos orçamentários disponíveis, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 30 de janeiro do ano de dois mil e nove.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

Fabio Dias Correia
Secretário Municipal de Administração